



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1549, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 02/01/2024
Nome: *Tatiane Carmel Farias*
Ass.: *Tatiane Carmel Farias* Masp.: 995

Aprova tabela de valores venais de imóveis urbanos, para efeito de tributação, transferências e alienações.

O Prefeito do Município de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 178 da Lei Municipal nº 1075/03 (Código Tributário do Município), bem como nos boletins informativos cadastrais – BIC de cada imóvel urbano, localizado neste município e também levando em consideração a inflação ocorrida até aqui, para o exercício fiscal de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados os valores constantes na tabela prevista no anexo único deste decreto, que servirá para a base de cálculo de lançamento e cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como para a cobrança das taxas devidas em transferências de terrenos urbanos.

Parágrafo único. O índice aplicado na atualização dos valores definidos no anexo, refere-se à variação ocorrida no exercício de 2023, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, expedido oficialmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 02 de janeiro de 2024.

Airton Alves
AIRTON ALVES
Prefeito



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO ÚNICO - TABELA DE VALORES DE IMÓVEIS URBANOS

CONSTRUÇÃO			TERRENOS		
ATÉ 70,00 M ²	70,00 A 100,00 M ²	+ de 100 M ²	SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3
R\$ 148,65	R\$ 223,01	R\$ 297,51	R\$ 10,22	R\$ 21,36	R\$ 28,83

Prefeitura do Município de Pirajuba, 02 de janeiro de 2024.

AIRTON ALVES
Prefeito



EM BRANCO